



LEI Nº 4651/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

___/___/___

Edição ___/___

*“Denomina logradouro público como Travessa
Lourdes Pinto Oliveira Ferrarin.”*

DE AUTORIA DO VEREADOR José Adriano de Souza - PTB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada “Travessa Lourdes Pinto Oliveira Ferrarin” a via localizada no Bairro do Livramento, com aproximadamente 75 metros, com início nos 650 metros da Rua Santana de Toledo Oliveira, lado direito, sentido centro-Bairro, com início: - 22.55130215928296, - 46.60489375700144 e fim: -22.551329407577228, - 46.60415480844314, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de novembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro
Administrativo**

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica



ANEXO ÚNICO

